



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3 Fevereiro 73.

DECRETO Nº 106 de 13 de Fevereiro de 1.973

"Constátui a Comissão Municipal do MOBRRAL de Rio Grande da Serra."

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de atribuições legais, considerando que a Fundação MOBRRAL está desenvolvendo um programa de impacto em todo o País para alfabetização de adolescentes e adultos e semi qualificação de mão-de-obra;

Considerando que esse movimento é orientado de forma e sua execução seja a nível municipal;

Considerando que a administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar desse programa;

Considerando finalmente a necessidade de instruir um órgão local a estrutura e flexível para atender a essas atribuições;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal do MOBRRAL de Rio Grande da Serra com o objetivo de Alfabetização Funcional de faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETISAÇÃO -MOBRRAL- Central e em harmonia com os Órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo único - As funções de membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Poder Público.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

13 Fevereiro 73.

Fls. 2 do DECRETO Nº 106 de 13 de Fevereiro de 1973

Artigo 2º - A Comissão funcional do MORRAL de Rio Grande da Serra será constituída pelo menos dos seguintes membros:

I - CONSELHO COMUNITÁRIO

- nº1 - ABDEMO ALVES RIBEIRO
- nº2 - DARIO BELLO
- nº3 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
- nº4 - ALVINO CODDY
- nº5 - ADEMAR SIGRIST
- nº6 - JOSÉ MILTON RIBEIRO
- nº7 - PEDRO ADVINCULA LOPES
- nº8 - VALDEMAR ASNAR PIRILLO
- nº9 - ADELIA COSTA GERALDO
- nº10 - VERINO JOSÉ
- nº11 - VANDETE VIEIRA
- nº12 - ROBERTO CALLEGARI
- nº13 - SANTINHA V. BELLO
- nº14 - JOSÉ DE SOUZA
- nº15 - OSVALDO PEREIRA
- nº16 - NEUZA ANTONIA MIDOLLI CALLEGARI
- nº17 - SEBASTIÃO RODRIGUES DE FREITAS
- nº18 - EDSON REINALDO MIDOLLI
- nº19 - IVONE DO CARMO
- nº20 - JÓVE JOSÉ DOTTA

II - PRESIDENTE

- nº 1 - YUGO NISHIKAWARA

III - SECRETÁRIO EXECUTIVO

- nº 1 - OSVALDO SALLES CUNHA

IV - COORDENADOR GERAL

- nº 1 - LUIZ GONZAGA DO AMARAL JUNIOR

V - ENCARREGADO DOS ASSUNTOS FINANCEIROS

- nº1 - ONEI DE FIGUEIREDO

VI - ENCARREGADO DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO

- nº 3 - JOSÉ WILSON LUCAS



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

13 Fevereiro 73.

Fls.3 do DECRETO nº 106 de 13 de Fevereiro de 1973

§ 1º - As atribuições dos Membros da Comissão serão fixadas pelo Regulamento.

§ 2º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto, ouvido o Conselho Comunitário.

Artigo 3º - As Despesas com este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Ensino Primário Municipal.

Artigo 4º - fica criado o Fundo Especial de Alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de controlar o movimento financeiro da Comissão Municipal do MOBRAF deste Município.

Artigo 5º - fica aprovado o regulamento da Comissão Municipal que com este Decreto é baixado.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 13 de Fevereiro de 1.973.

IRINEU JOSÉ MIDOLLI

Prefeito Municipal

IRINEU JOSÉ MIDOLLI
Prefeito Municipal

Afixar no quadro de editais na posterior da
municipalidade na mesma data.